

Nº 50/20 – AS

**TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 14/20-S FIRMADO
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DA BAHIA E TREND MICRO DO BRASIL LTDA.**

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pela sua Presidente, Desembargador, **LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, **TREND MICRO DO BRASIL LTDA**, empresa inscrita no CNPJ nº 01.564.600/0001-45, estabelecida na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 165, 18º andar, conjunto 1.801, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 04538-000, neste ato representada pela Administradora Srª. **VALÉRIA CRISTINA TOTTENE**, portadora do RG n.º 25788323-X, emitido pela SSP/SP, inscrita no CPF n.º 285.493.998-09, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº 36288/2019, firmar o aditivo de contrato com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto alterar o parágrafo sétimo da cláusula nona do Contrato nº 14/20-S, modificando a forma de pagamento do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas sem juros, de acordo com a anuência expressa pela Contratada às fls. 503, em atenção a Declaração do Ordenador da Despesa às fls. 304 do processo 2019-36288.

CLÁUSULA TERCEIRA: O parágrafo sétimo da cláusula nona fica alterado, e passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Sétimo: O pagamento pelos serviços contratados será realizado em 12 (doze) parcelas de R\$ 64.775,20 (sessenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).”





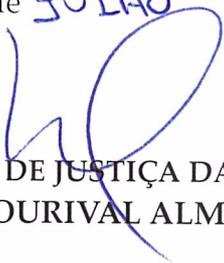


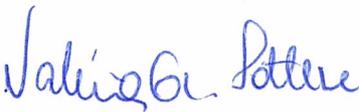


CLÁUSULA QUARTA: A despesa global estimada corresponde ao valor de R\$ 777.302,47 (setecentos e setenta e sete mil reais, trezentos e dois reais e quarenta e sete centavos) com disponibilidade orçamentária através da Unidade Orçamentária 02.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projeto/Atividade 2002/2034/2035, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Subelemento de Despesa 40.02/40.04, Fonte 113/120/313/320, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 01 de JULHO de 2020.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE


TREND MICRO DO BRASIL LTDA.

VALÉRIA CRISTINA TOTTENE

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:



DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 67/20-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF de nº 13.570.532/0001-06. Objeto: Aditar a o contrato nº 24/18-S pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 10 de julho de 2020 e encerrando em 09 de julho de 2021. Valor: R\$ 274.559,04 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.101, Unidade Gestora 0290, Atividade/Projeto 2031, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.31 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA nº TJ-ADM-2020/20898. Data: 01/07/2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**GABINETE**

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2020-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.570.532/0001-06. Objeto: Prorrogar por 12 (DOZE) meses o prazo de vigência do contrato nº 13/2016-S iniciando em 04 de julho de 2020, encerrando em 03 de julho de 2021. Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo, consoante processo PA nº TJ-ADM-2020/22920. Data: 01/07/2020.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**GABINETE**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 50/2020-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e TREND MICRO DO BRASIL LTDA., CNPJ n.º 01.564.600/0001-45. Objeto: Alteração do parágrafo sétimo da Cláusula Nona do Contrato nº 14/20-S, modificando a forma de pagamento do serviço de parcela única para 12 (doze) parcelas de igual valor. Valor Global Estimado: R\$ 777.302,47 (setecentos e setenta e sete mil, trezentos e dois reais e sete centavos), que será atendido através da Unidade Orçamentária 2.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projetos/Atividades 2002/2034/2035, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Subelemento 40.02/40.04 e Fontes 113/120/313/320. PA nº TJ-ADM-2019/36288. Data: 01/07/2020.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGESP**GABINETE**

DECISÕES EXARADAS PELA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

TJ-ADM-2020/24358 - CARLOS VANE MOREIRA FARIAS

Diante do relato do Supervisor da Corregedoria Geral de Justiça a fl. 2 acerca da necessidade de desenvolvimento das atividades de trabalho de forma presencial pelo servidor, e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 319, de 8 de junho de 2020, defiro o pedido de reprogramação do gozo de férias, em conformidade com o parágrafo único do Decreto Judiciário nº 298/2020.

Publique-se. Após, à DRH.

TJ-ADM-2020/24196 - AMANDA BRITO MEIRA

Diante do relato do magistrado a fl. 2 acerca da necessidade da permanência da servidora para não haver prejuízo da prestação jurisdicional, e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 319, de 8 de junho de 2020, defiro, excepcionalmente, o pedido de reprogramação do gozo de férias.

Publique-se. Após, à DRH.

TJ-ADM-2020/24133 - ANFRISIA MARIA RAPOSO DA SILVA

Em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 115, publicado no DJE de 14 de fevereiro de 2020, defiro, excepcionalmente, o pedido. Encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões:

Concessão Licença-prêmio

Processo TJ-ADM-2020/23441

Servidor(a) ANFRISIA MARIA RAPOSO DA SILVA

Cadastro 804.131-8

Vigência 58 (cinquenta e oito) dias, assim distribuídos: 28 (vinte e oito) dias, a partir de 03/08/2020 e 30 (trinta) dias, a partir de 11/01/2021

